



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8994/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.339 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.029		Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		
3.3.90.39	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.711	15.000,00
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36	295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	13.500,00
		Total de Suplementações		28.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.711	Transf. PSB FNAS (Assistência Social) - Superávit	15.000,00
	Total do Superávit	15.000,00

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	298	Equipamentos e Material Permanente	0.000	13.500,00
		Total de Suplementações		13.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 10 de junho de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

